



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº473/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Sérgio Murilo Lemos Paraguassú Filho**, Secretário Geral de Governo – SGOV, com cópia ao senhor **Iremar Torres Lima**, Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Instalação de faixa de pedestre com estrutura elevada, em frente ao Colégio Mineiro, Calama, nº5262, bairro Flodoaldo Pontes Pinto.**

JUSTIFICATIVA

A medida visa garantir maior segurança aos alunos, pais, professores e demais pedestres que diariamente atravessam a via para acessar a instituição de ensino. Trata-se de um ponto com fluxo intenso de veículos e pedestres, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas, momento em que o risco de acidentes aumenta significativamente.

A faixa de pedestre elevada, além de oferecer visibilidade e prioridade à travessia, atua como redutor de velocidade, obrigando os condutores a diminuírem a marcha ao se aproximarem da escola. Essa solução é amplamente reconhecida como eficaz para áreas escolares, contribuindo para a prevenção de atropelamentos e para a organização do tráfego local.

Dessa forma, solicita-se a avaliação técnica e a execução do serviço com a maior brevidade possível, priorizando a segurança viária e a proteção dos estudantes e da comunidade escolar.

Esta solicitação encontra respaldo no artigo 49, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de resposta e providências por parte do poder público. Confiamos que o prazo legal para atendimento a este Pedido de Providência será rigorosamente observado.

Adicionalmente, solicitamos que este gabinete seja prontamente informado, por meio dos contatos fornecidos neste documento, sobre a data e o horário previstos para o início dos trabalhos. Tal comunicação é fundamental para que possamos informar a população e acompanhar presencialmente a execução das melhorias, garantindo a transparência e a efetividade da ação.

Sala das Sessões, 13 de agosto 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

📍 Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel

☎ (69) 9 99359-0616

✉ juridico@safiaandraderro.com.br

📷 @safiaandraderro

🌐 www.portovelho.ro.leg.br/



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



📍 Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel

📞 (69) 9 99359-0616

✉️ juridico@sofiaandraderero.com.br

📷 [@sofiaandraderero](https://www.instagram.com/sofiaandraderero)

🌐 www.portovelho.ro.leg.br/



Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 21/08/2025, 09:42:49